

DECRETO Nº 084/2024
DE 23/08/2024

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros Governamentais e Sociedade Civil Organizada que compõem o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor Alexandre Donato, Prefeito Municipal, ao final assinado:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal do Idoso de Corumbataí do Sul- Paraná, gestão 2024-2026, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados por ofício pelas entidades, conforme determina a Lei Municipal nº 400/2007 de 03/10/2007

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Francieli de Souza Suplente: Joseane de Andrade Franco	Cras – Centro de Referência de Assistência Social Cras – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Ana Paula da Silva Suplente: Isabel Cristina Baia Bergossi	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde
Titular: Gislaine Nespolo de Oliveira Suplente: Magna Rosana Oliveira Martins	Secretaria da Educação Secretaria da Educação
Titular: Reginaldo Alves Pereira Suplente: Joice Fernanda Cruz	Secretaria do Esporte e Lazer Secretaria de Assistência Social

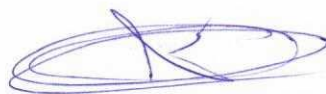
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL



Titular: Eunice Martiniano Laura Suplente: Delcio Inacio de Oliveira	Pastoral da Saúde (Igreja Católica) Igreja Congregação Cristã do Brasil
Titular: Inês Maria Dziubate da Silva Suplente: Dirce de Deus Lima Rocha	ADAMEICOR - Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul ADAMEICOR - Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul
Titular: Maria Emília Macedo Souza e Silva Suplente: Iracema da Silva Cunha	Grupo Renascer (Grupo de Idosos) Grupo Renascer (Grupo de Idosos)
Titular: Marcia Terezinha Amorim Matesco Suplente: Aparecido Jorge	Igreja Católica Igreja Católica

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 23 de agosto de 2024



ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 84/2024

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros Governamentais e Sociedade Civil Organizada que compõem o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor Alexandre Donato, Prefeito Municipal, ao final assinado:

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal do Idoso de Corumbataí do Sul- Paraná, gestão 2024-2026, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados por ofício pelas entidades, conforme determina a Lei Municipal nº 400/2007 de 03/10/2007

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Francieli de Souza	Cras – Centro de Referência de Assistência Social
Suplente: Joseane de Andrade Franco	Cras – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Ana Paula da Silva	Secretaria de Saúde
Suplente: Isabel Cristina Baia Bergossi	Secretaria de Saúde
Titular: Gislaíne Nespolo de Oliveira	Secretaria da Educação
Suplente: Magna Rosana Oliveira Martins	Secretaria da Educação
Titular: Reginaldo Alves Pereira	Secretaria do Esporte e Lazer
Suplente: Joice Fernanda Cruz	Secretaria de Assistência Social

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Titular: Eunice Martiniano Laura	Pastoral da Saúde (Igreja Católica)
Suplente: Delcio Inacio de Oliveira	Igreja Congregação Cristã do Brasil
Titular: Inês Maria Dziubate da Silva	ADAMEICOR - Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul
Suplente: Dirce de Deus Lima Rocha	ADAMEICOR - Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul
Titular: Maria Emília Macedo Souza e Silva	Grupo Renascer (Grupo de Idosos)
Suplente: Iracema da Silva Cunha	Grupo Renascer (Grupo de Idosos)
Titular: Marcia Terezinha Amorim Matesco	Igreja Católica
Suplente: Aparecido Jorge	Igreja Católica

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:55478578

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2024. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>